

**Decisão sobre a continuidade do certame, em virtude de suspensão do lote 4 - LOTE 4 –  
SACOS PARA LIXOS INFECTANTES**

**Processo nº 27/2016 - Pregão Presencial Nº 019/2016**

**EMENTA DE DECISÃO:**


Cancelamento do lote 4 do Pregão Presencial nº 019/2016 com fundamento no parecer jurídico emitido em 13 de junho de 2016, em virtude dos valores apresentados pela licitante COMERCIAL GRANADA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, estarem acima do valor máximo estipulado no edital, proposta que fora classificada indevidamente pela Comissão de Licitação.

**DECISÃO:**

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais decide cancelar o lote 4, com fundamento no Parecer Jurídico de 13 de junho de 2016 e com base no princípio da economicidade, tendo vista que a empresa licitante COMERCIAL GRANADA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA apresentou proposta com valor acima do preço máximo do edital, qual seja, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo que o preço máximo previsto no edital é de R\$ 2.486,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Quanto aos demais lotes, prossegue-se a licitação.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2016.

  
**Dayana Ferreira da Fonseca**  
Pregoeira – CISTR